GUIA BÁSICO PREVENÇÃO E CONTROLE DE LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA – LD/FT/FPADM

Grupo Energía Bogotá

Mejoramos vidas con energía sostenible y competitiva

CONTEÚDO

1. O que é lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – LD/FT/FPADM?
2. Como funciona o sistema nacional de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo?
3. Quais são os efeitos e consequências diretas da LD/FT/FPADM?
4. Quem participa no sistema de prevenção e controle de LD/FT/FPADM do GEB e das filiais?
5. O que são transações atípicas e suspeitas?
6. Por que devemos consultar nossas contrapartes e/ou partes interessadas em listas restritivas e/ou de controle, tanto nacionais quanto internacionais?
7. O que é uma PEP e como são geridas dentro do GEB e suas filiais?
8. Quais são os riscos associados à LD/FT/FPADM?
9. Por quais canais posso reportar possíveis sinais de alerta ou transações atípicas no GEB e/ou suas filiais?
10. Você sabia que, no GEB, desenvolvemos programas de treinamento e comunicação ligados ao sistema de prevenção e controle de LD/FT/FPADM?
11. Como lidamos com o risco de LD/FT/FPADM?
12. Quais são as sanções que aplicamos internamente em caso de não cumprimento do sistema de prevenção e controle de LD/FT/FPADM?
13. Você sabia que temos um Responsável de Conformidade principal e um suplente?

INTRODUÇÃO

GEB é uma empresa emissora de valores mobiliários, simultaneamente controlada pela Superintendência de Serviços Públicos Residenciais e pela Superintendência Financeira da Colômbia, mas não sujeita à inspeção e vigilância permanente desta última. Em seu empenho para cumprir com as regulamentações, o GEB se esforça para implementar as metodologias, elementos e procedimentos estipulados pelo SIPLA. Além disso, busca sempre prestar relatórios regulatórios às autoridades competentes, cultivando internamente uma cultura de conformidade às normas estabelecidas e prevenindo a ocorrência de riscos associados a práticas ilícitas.

GrupoEnergíaBogotá

1 O que é lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – LD/FT/FPADM?

A **lavagem de dinheiro** é um processo que busca conferir uma aparência de legalidade aos recursos oriundos de atividades ilícitas.

Financiamento do terrorismo refere-se a qualquer tipo de assistência, apoio financeiro ou logístico, direto ou indireto, para a coleta de fundos destinados à execução de um ato terrorista, seja por um indivíduo ou uma organização terrorista. Tais fundos podem ser tanto legítimos quanto provenientes de fontes ilícitas.
GAFILAFT

O **financiamento da proliferação de armas de destruição em massa** é qualquer ação que proporcione fundos ou utilize serviços financeiros, parcial ou integralmente, com o objetivo de fabricar, adquirir, possuir, desenvolver, exportar, transferir materiais, fracionar, transportar, armazenar ou empregar de forma dual para fins ilícitos, em contravenção às leis nacionais ou obrigações internacionais aplicáveis.

2 Como funciona o sistema nacional de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo?

Prevenção e detecção são os pilares fundamentais do Sistema Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (ALD/CFT). Este sistema é liderado por organizações internacionais, sob a égide do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), que estabelece padrões e fomenta a implementação efetiva de medidas legais, regulamentares e operacionais para combater a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

GrupoEnergíaBogotá

3 Quais são os efeitos e consequências diretas da LD/FT/FPADM?

Além de serem atividades ilegais, estas práticas têm consequências e impactos sérios, como:

- Inflação na economia do país.
- Perda da reputação tanto da empresa quanto dos indivíduos envolvidos.
- Inclusão em listas internacionais restritivas, como a Lista Clinton, a Lista da ONU, dentre outras.
- Restrição de acesso a serviços e produtos do sistema financeiro.
- Perda de relações comerciais com outros países.
- Enfraquecimento das instituições democráticas e da segurança nacional e internacional.
- Riscos para os negócios. Desconfiança generalizada no sistema financeiro.
- Sanções pessoais e institucionais, que podem ser penais, administrativas, trabalhistas e patrimoniais.
- Desdobramento em mais crimes relacionados.
- Aumento dos custos de comercialização de produtos.
- Promoção de concorrência desleal.
- Dificuldades para empreendedores.
- Impactos macroeconômicos.

4 Quem participa no sistema de prevenção e controle de LD/FT/FPADM do GEB e das filiais?

Todos nós temos responsabilidades e desempenhamos um papel no sistema de prevenção e controle de LD/FT/FPADM. O Manual de Prevenção e Controle e o Código de Ética e Conduta definem as funções e responsabilidades neste contexto.

5 O que são transações atípicas e suspeitas?

Transações atípicas são aquelas cujo valor ou características não condizem com a atividade econômica habitual, ou com as práticas usuais de um negócio, indústria ou setor.

Transações suspeitas são aquelas que, apesar de incomuns, não possuem justificativa ou documentação razoável.

O conceito de **transações suspeitas** inclui não apenas as transações efetivamente realizadas, mas também as que foram tentadas, porém, não concluídas devido aos controles instituídos pela organização.
.

GrupoEnergíaBogotá

6 Por que devemos consultar nossas contrapartes e/ou partes interessadas em listas restritivas e/ou de controle, tanto nacionais quanto internacionais?

Es uno de los elementos de la debida diligencia y uno de los mecanismos de gestión del riesgo de lavado de activos, financiación de terrorismo, financiación de la proliferación de armas de destrucción masiva y conexos, se realiza al interior del GEB y las filiales conforme al procedimiento establecido, con el cual evitamos que el GEB y sus filiales tengan relacionamiento con personas o empresas vinculadas a actividades ilícitas o que afecten reputacionalmente de manera negativa.

GrupoEnergíaBogotá

7 O que é uma PEP e como são geridas dentro do GEB e suas filiais?

PEP se refere a Pessoas Expostas Politicamente e inclui servidores públicos que têm gestão direta de bens, dinheiro ou valores do Estado, administração da justiça ou poderes administrativos punitivos, e particulares que estão a cargo da direção ou gestão de recursos em movimentos ou partidos políticos. Dentro do GEB e suas filiais, e em linha com a regulamentação local correspondente, estes são gerenciados de acordo com o procedimento para identificar, conhecer, aprovar a vinculação e monitorar a relação contratual das pessoas categorizadas como PEPs.

8 Quais são os riscos associados à LD/FT/FPADM?

Risco LD/FT/FPADM:
Trata-se da possibilidade de perda ou dano que uma empresa pode sofrer por sua predisposição a ser usada direta ou indiretamente como instrumento para Lavagem de Dinheiro e/ou canalização de recursos para a realização de atividades terroristas ou o Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, ou quando se tenta ocultar ativos provenientes dessas atividades.

Risco de Contágio:
É a possibilidade de perda que uma empresa pode sofrer, direta ou indiretamente, devido a uma ação ou experiência de uma contraparte.

Risco Legal:
É a possibilidade de uma empresa sofrer perdas por ser penalizada ou obrigada a indenizar danos resultantes do descumprimento de normas, regulamentos ou obrigações contratuais. Surge também como consequência de falhas nos contratos e transações, derivadas de ações maliciosas, negligência ou atos involuntários que afetam a formalização ou execução de contratos ou transações.

Risco operacional:
É a possibilidade de uma empresa incorrer em perdas devido a deficiências, falhas ou inadequações nos recursos humanos, nos processos, na tecnologia, na infraestrutura ou pela ocorrência de eventos externos. Essa definição inclui o Risco Legal e o Risco Reputacional, associados a tais fatores.

Risco Reputacional:
Este é o risco de uma empresa sofrer prejuízos decorrentes de perda de prestígio, imagem deteriorada, publicidade negativa, seja ela verdadeira ou não, que possa prejudicar a organização e suas práticas de negócios, resultando em perda de clientes, redução de receita ou processos judiciais.

9 Por quais canais posso reportar possíveis sinais de alerta ou transações atípicas no GEB e/ou suas filiais?

O GEB promove um ambiente onde os grupos de interesse podem denunciar, reportar, levantar consultas e fazer perguntas ou solicitar esclarecimentos sobre dúvidas, ou interpretações, sem temer represálias, por meio de um canal ético eficiente, confidencial e independente (administrado por um terceiro). Este canal é gerenciado pela Diretoria de Conformidade Corporativa e por cada filial nos assuntos de sua própria empresa.

Caso presencie qualquer transgressão às diretrizes de conformidade, é sua responsabilidade denunciá-la através do Canal de Ética GEB pelos meios a seguir.

- ✓ **Web**: https://canaleticogeb.ethicsglobal.com/?l=es
- ✓ **Telefone**: Colômbia: 01 800 518 9191 / Peru: 705 22 33 / Guatemala: 502 2378 4852 / Brasil: 0 800 8923 392
- ✓ **E-mail**: canaleticogeb@ethicsglobal.com

10 Você sabia que, no GEB, desenvolvemos programas de treinamento e comunicação ligados ao sistema de prevenção e controle de LD/FT/FPADM?

O GEB compreende que, para assegurar a prevenção desses males, devemos trabalhar para criar espaços de conhecimento que consolidem a cultura de conformidade e prevenção de LD/FT/FPADM, englobando o GEB, suas filiais e todos os seus grupos de interesse. Nesse sentido, contamos com um Programa de Treinamento e Comunicação do Programa de Conformidade, incluindo o sistema de prevenção LD/FT/FPADM.

GrupoEnergíaBogotá

11 Como lidamos com o risco de LD/FT/FPADM?

O GEB define a estrutura de referência, as regras processuais e os aspectos gerais para o desenvolvimento das metodologias aplicadas no Sistema Integrado de Prevenção e Controle de LD/FT/FPADM, visando mitigar a possibilidade de a empresa ser utilizada como instrumento para a realização dessas atividades ilícitas. As políticas, manuais, procedimentos, formatos, controles e gerenciamento de riscos visam promover o desenvolvimento de ações coordenadas para identificar, detectar, prevenir, gerenciar, mitigar e combater os riscos de LD/FT/FPADM, proibir condutas associadas a esses riscos e fomentar o comprometimento do GEB e de seus colaboradores, administradores, acionistas e, em geral, todos os grupos de interesse e partes relacionadas, contra LD/FT/FPADM.

12 Quais são as sanções que aplicamos internamente em caso de não cumprimento do sistema de prevenção e controle de LD/FT/FPADM?

Internamente, colaboradores, contratantes e demais partes que não cumpram as políticas e os procedimentos contidos no sistema de prevenção LD/FT/FPADM estarão sujeitos a sanções, conforme estabelecido nos regulamentos internos de trabalho, no contrato, no código de ética e de conduta e em outras disposições relacionadas, conforme pertinente.

13 Você sabia que temos um Responsável de Conformidade principal e um suplente?

O Responsável de Conformidade principal e o suplente, designados pelo Conselho Administrativo, possuem poder decisório e zelam pelo funcionamento eficaz, eficiente e oportuno do sistema de prevenção e controle de LD/FT/FPADM.

Grupo Energía Bogotá

Mejoramos vidas con energía sostenible y competitiva